



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na fonte de recurso 259, para atendimento das despesas da manutenção de atividade da Saúde Básica e dá outras providências.

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), no orçamento Público Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.532, de 16 de novembro de 2020, para custear as seguintes despesas:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2031	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SAÚDE -BASICAS	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 170.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas–Pessoal	R\$ 170.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 4.896,73
TOTAL			R\$ 444.896,73

Art.2.º Como recursos à abertura de crédito adicional suplementar, será utilizado o superávit financeiro, na fonte de recurso 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL